



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO Nº 280, 23 de dezembro de 1998.

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo ao art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando a comemoração do Natal e a Confraternização Universal que se realizam nos dias 25 de dezembro de 1998 e 1º de janeiro de 1999 respectivamente,

DECRETA

Art.1º. É considerado ponto facultativo nas repartições públicas do município, nos dias 24 de dezembro no turno da tarde e 31 de dezembro em turno integral.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e três de dezembro de mil novecentos e noventa oito.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Donário Schirmer
Sec. Mun. Adm. Planej. e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

23 de 12 de 99